

1. Documento: 1391-2023-20

1.1. Dados do Protocolo

Número: 1391/2023

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

Data de Entrada: 13/01/2023

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ANARITAL

Data de Inclusão: 05/05/2023 13:36

Descrição: Participação de servidoras da SELC no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 28 a 31/03/2023

1.2. Dados do Documento

Número: 1391-2023-20

Nome: ETP Simplificado.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: ANARITAL

Data de Inclusão: 17/01/2023 14:43

Descrição: ETP simplificado

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA RITA GONCALVES LARA	Login e Senha	17/01/2023 14:43

Documento Gerado em 18/03/2024 15:09:31

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ETP SIMPLIFICADO

INEXIGIBILIDADES PARA CURSOS EXTERNOS

CADERNO 1

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante:	Secretaria de Licitações e Contratos (SELC)
Responsável:	Ana Rita Gonçalves Lara
<i>e-mail</i> do responsável	anarital@trt3.jus.br , selc@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	(31) 3228-7142 / (31) 99972-8588
Integrante Demandante:	Ana Rita Gonçalves Lara
<i>e-mail</i> do Integrante Demandante:	anarital@trt3.jus.br , selc@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	(31) 3228-7142 / (31) 99972-8588

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Necessidade de capacitação específica das servidoras Alessandra Pantuzo Silva, Juliana Freitas Lino de Sousa e Franciara Pereira Rodrigues Mapa, designadas como Agentes de Contratação mediante Portaria GP n. 357, de 07.11.2022.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A aplicação da Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLCC) encerra desafios para toda a Administração Pública e, em especial, para este Tribunal, porquanto produz importantes inovações no regime jurídico das licitações e das contratações públicas que afetam grandemente algumas rotinas de trabalho até então adotadas por esta Secretaria de Licitações e Contratos (SELC).

Com a implementação da nova lei no âmbito do TRT3, a SELC será a unidade responsável por operacionalizar as licitações (inclusive na modalidade pregão) e as dispensas eletrônicas no sistema eletrônico *Compras.gov*, a serem conduzidas pelos agentes de contratação, designados mediante Portaria GP n. 357, de 07.11.2022. No caso das licitações a serem realizadas na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados “pregoeiros” (art. 8º, § 5º, da Lei n. 14.133/2021).

Os pregoeiros têm a atribuição de conduzir os pregões eletrônicos, analisar a proposta e a habilitação dos interessados, atuando diretamente nas contratações demandadas pelas diversas áreas deste Regional, viabilizando, assim, o seu funcionamento. Frise-se que a responsabilidade dos servidores que atuam nesta função é bastante considerável, sendo expostos inclusive à responsabilização pessoal diante dos órgãos de controle, motivo pelo qual se faz tão importante a sua constante capacitação e atualização.

Conforme disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto n. 3.555/2000 c/c art. 10, § 4º, do Decreto n. 5.450/2002, para ser pregoeiro era obrigatório que o servidor possuísse a capacitação específica. Na vigência da nova lei, esta obrigatoriedade deixa de existir; todavia, a capacitação permanece sendo recomendável, notadamente para servidores com pouca ou nenhuma experiência no exercício da referida função.

Ademais, para o desempenho de suas atividades à luz da nova lei, é essencial que os(as) servidores(as) que atuam diretamente na execução dos procedimentos relacionados à fase externa das licitações (seleção de

fornecedor) detenham conhecimento aprofundado e suficiente para exercerem suas funções com segurança e de forma satisfatória.

As demais Agentes de Contratação designadas pela Portaria GP n. 357/2022 já possuem experiência na condução da fase externa (seleção do fornecedor) dos procedimentos licitatórios, notadamente dos pregões eletrônicos. Todavia, as servidoras Alessandra Pantuzo Silva, Juliana Freitas Lino de Sousa e Franciara Pereira Rodrigues Mapa não detêm nenhuma experiência prática na matéria. Com efeito, as servidoras indicadas integravam, até 25.12.2022, a Seção de Apoio às Contratações (SAC), extinta por força da reestruturação administrativa ocorrida no Regional a partir de 26.12.2022 conforme Resolução GP n. 265, de 05.12.2022. Na aludida seção, as referidas servidoras não desempenhavam funções atinentes à fase externa dos procedimentos licitatórios, carecendo, por conseguinte, de capacitação específica sobre o tema.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

É desejável que a conclusão dos estudos e efetivação da contratação se dê até meados do mês de março/2023, haja vista que a capacitação desejada (18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros) está prevista para acontecer no período de 28 a 31 de março/2023.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda está relacionada com o tema licitações e contratos administrativos e, como tal, atende às atividades de *compliance* e gestão de riscos organizacional que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência. Portanto, relaciona-se ao Objetivo Estratégico 7 – “Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica”, Perspectiva “Processos Internos” do Plano Estratégico ciclo 2021-2026 do TRT/3ª Região.

No mesmo contexto, relaciona-se ao Objetivo Estratégico OE9 – “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”, Perspectiva “Aprendizado e Crescimento”, na medida em que busca desenvolver e aprimorar as competências e o desempenho das servidoras indicadas para a capacitação.

Ademais, a capacitação corresponde ao desenvolvimento de competências mapeadas para o pregoeiro na Matriz de Competências Específicas dos Postos de Trabalho não Gerenciais.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

A demanda está amparada pela Portaria SEJ 04/2020, art. 61, § 3º, I, e em consonância com a Resolução GP 82/2017, que dispõe sobre a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do TRT/3ª Região.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Capacitação de Recursos Humanos – PTRES 168032.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Diante do baixo grau de complexidade da demanda, não há necessidade de indicação de integrante técnico ou técnico e administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

Existe solução predeterminada para o problema, na forma de cursos de capacitação.

CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Não se aplica, tendo em vista a existência de solução predeterminada.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Nome: Ana Rita Gonçalves Lara

Cargo: Secretária de Licitações e Contratos

